



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-00, Murici AL
CNPJ nº 12.332953/0001-36
Fone / Fax: (82) 3286-1592

LEI Nº 489/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos da Zona da Mata Alagoana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Murici aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar, em conjunto com outros municípios alagoanos, o **CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ZONA DA MATA ALAGOANA**, para dentre outros objetivos, planejar, adotar e executar projetos e medidas conjuntas destinadas a promover e melhorar as condições de preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável nas áreas de resíduos sólidos.

Art. 2º - Fica, também, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correspondente aos repasses das Contribuições de Custeio e Investimento, para o exercício de 2013.

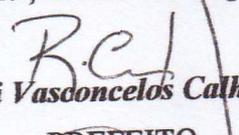
Parágrafo 1º - A Contribuição de Custeio será repassada, mensalmente, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição aprovada em assembleia pelo Conselho de Consorciados.

Parágrafo 2º - A Contribuição de Investimento está vinculada à aplicação em ações, projetos e obras ambientais regionais, que beneficiem o município de Murici.

Parágrafo 3º - Os recursos para a cobertura do crédito especial a ser aberto são os previstos no Art. 43 e seus parágrafos, da Lei nº 4.320/64.

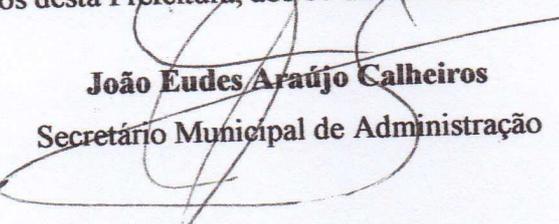
Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Murici, Estado de Alagoas, em 10 de maio de 2013.


Remi Vasconcelos Calheiros

PREFEITO

Publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, aos 10 dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (2013).


João Eudes Araújo Calheiros
Secretário Municipal de Administração